

**LEI MUNICIPAL Nº3258  
PROJETO DE LEI Nº3460**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA  
MUNICIPAL IBRANTINA AMARAL.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, até o valor de R\$179.385,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais), destinados à execução das obras de ampliação da sede da Escola Municipal “Ibrantina Amaral”, com recursos da QESE – Quota Estadual do Salário Educação.

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta dos recursos mencionados no art. 43, da Lei Federal No. 4.320/64, através da seguinte dotação:

UNIDADE	CL. FUNCIONAL	CLASSE ECONÔMICA	VALOR
020603	12 361 1202	44 90 51	R\$179.385,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2.005.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN  
Prefeito Municipal**